



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS N.º 005/2025
PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **29/01/2025 a 07/02/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva, através de Contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 001, de 22 de maio de 1995, que regulamenta a contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através do Decreto Nº.3036 de 17/01/2025 com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. - DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

O Município de Ferros, assegura a participação de pessoas com deficiência no processo seletivo, em conformidade com a legislação vigente, garantindo condições de igualdade e oportunidades. Os candidatos com deficiência poderão requerer adaptações razoáveis, para realização das provas, de acordo com suas necessidades específicas. Para tanto, é necessário que o candidato com deficiência informe sua condição no momento da inscrição, detalhando as adaptações necessárias, quando for o caso.



3. OBJETO.

3.1 – O objeto do presente edital é a formação de CADASTRO DE RESERVA, visa selecionar profissionais para prestarem serviços à municipalidade, conforme regras constantes no presente Edital:

CARGO	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	Nº. TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social/Serviço de Proteção Especial	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 3.228,06	Cadastro de reserva	30h semanais

4. – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1- Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2– Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1- Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

5.2– Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;;
- f) Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida.



5.3– Local das inscrições: **exclusivamente através do e-mail: pmf2025social@gmail.com**

5.4– A inscrição deverá ser feita, no período 29/01/2025 a 07/02/2025, exclusivamente através do e-mail: pmf2025social@gmail.com (até as 16:00 h do dia 07/02/2025). O envio dos documentos para a inscrição deverá seguir as observações:

5.5 Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF.

5.6 Documento de identificação frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF.

6. – DA ADEÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

7. – DAS PROVAS

7.1- Da Prova Objetiva:

7.1.1– A prova Objetiva será de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de português, 15 (quinze) de conhecimento específico e 5 (cinco) de informática, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital e será realizada no dia 08 (oito) de fevereiro de 2025, com início às 09:00 horas, na “**Escola Estadual Silveira Drumond**”, Rua Fernando Dias de Carvalho, nº 58, centro, na cidade de Ferros/MG.

7.1.2- Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova.

7.1.3 – A elaboração da prova, bem como a sua correção será feita pela Comissão Permanente para acompanhar Processos Seletivos, nomeada através da Decreto Nº. 3036 de 17/01/2025.

8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver, cumulativamente:

8.2 - No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;

8.3 - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

9 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

9.1- A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando - se a soma dos pontos obtidos nas provas.

9.2- Em caso de EMPATE, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

9.2.1- Maior nota na prova de Conteúdo Específico;

9.2.2- Maior nota na prova de português;

9.2.3– Maior nota na prova de informática;

9.2.4- Maior idade do candidato.

9.3 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

10 - DOS RECURSOS:

10.1- Caberá recurso contra:

10.1.2- Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

10.1.3- Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;



- 10.1.4- O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para a qual se inscreveu;
- 10.1.5- O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;
- 10.1.6- Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:
- 10.1.7- For protocolado fora do prazo;
- 10.1.8- Não estiver fundamentado;
- 10.1.9- Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;
- 10.1.10- Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;
- 10.1.11- Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;
- 10.1.12- Os recursos deverão ser protocolados **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail: pmf2025social@gmail.com, de acordo com as datas contidas no anexo III.

11 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 11.1- Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.
- 11.2- O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas pelo Departamento de Recursos Humanos:
- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Cartão do CPF;
 - d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
 - f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - g) Comprovante de Residência;
 - h) Comprovante de Escolaridade;
 - i) Identidade Profissional
 - j) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
 - j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1- Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a apresentação de toda a documentação elencada no item 11.2 do presente edital;
- 12.2- Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;
- 12.3- Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente para acompanhar Processo Seletivo;
- 12.4- Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;
- 12.5- É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;
- 12.6- A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, sem a qual o candidato não poderá participar do processo seletivo ora instituído;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.7- Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;
- 12.8- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
- 12.9- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;
- 12.10- O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;
- 12.11- Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;
- 12.12- A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;
- 12.13- A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;
- 12.14- O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;
- 12.15- Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;
- 12.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Ferros/MG, 28 de janeiro de 2025.

Carlos Elísio de Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL SERVIÇO DE
PROTEÇÃO ESPECIAL:

Inscrição nº. _____/2025
Processo Seletivo Nº. 005/2025

Nome:

Identidade:

Data de nascimento: / /

Endereço completo:

Telefone: () -

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 005/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva para as funções de **Assistente Social - Serviço de Proteção Especial**, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Ferros/MG, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 005/2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa:

- Compreensão e Interpretação de Texto, Ortografia; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase.

Conhecimentos Específicos:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003..
- Política Nacional da Assistência Social – PNAS.
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8.742/93.
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96.

Informática:

Noções Básicas de Informática:

- Conceitos de hardware e software.
- Tipos de sistemas operacionais (Windows).
- Gerenciamento de arquivos e pastas: organização, criação, cópia, exclusão e backup de documentos.
- Atalhos de teclado mais utilizados.

Editores de Texto:

- Microsoft Word (ou equivalente): criação, formatação e edição de textos.
- Ferramentas de formatação: estilos, tabelas, cabeçalhos e rodapés, numeração de páginas, sumário automático.
- Ferramentas de revisão: ortografia e gramática, controle de alterações, comentário.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 005/2025

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

- 29/01/2025 a 07/02/2025: Inscrição até as 16h.
- 08/02/2025: Realização da prova objetiva e divulgação do gabarito.
- 10/02/2025: Classificação.
- 11/02/2025 e 12/02/2025: Recursos.
- 13/02/2025: avaliação e publicação do julgamento dos recursos, classificação final e homologação do processo seletivo, após as 18:00 horas.

OBSERVAÇÕES:

- A Prova terá início às 09:00h, na Escola Estadual Silveira Drumond, situado à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº. 58, Centro, nesta cidade de Ferros MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- O gabarito será divulgado a partir das 16:00h do dia 08/02/2025, no quadro de avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site www.ferros.mg.gov.br

